

MATRICULA

FICHA

- 12.747 -

- 1 -

30 de abril de 1992.-

IMÓVEL:- Um lote de terreno na cidade de Poloni, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Rua "CAMPOS SALLES", esquina com a Rua 09 de Julho, cadastrado na municipalidade sob nº 0523, medindo novecentos e noventa e cinco (995) metros quadrados, contendo um barracão próprio para comércio, dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações:- pela frente quarenta (40) metros com a Rua Campos Salles; pelo lado direito de quem da Rua Campos Salles olha para o terreno, segue vinte (20) metros; daí vira a esquerda e segue vinte e cinco (25) metros; daí vira a direita e segue treze (13) metros e daí vira a esquerda e segue quinze (15) metros até alcançar a Rua 09 de Julho, -- confrontando em todas essas metragens com propriedade de João Ferreira e sua mulher Maria de Lourdes Poloni Ferreira; e, pelo lado esquerdo trinta e três (33) metros com a Rua 09 de Julho.- **Localização:**- o imóvel situa-se do lado esquerdo de quem da Rua 09 de Julho adentra a Rua Campos Salles, indo em direção à Rua São Paulo e na esquina formada pelas duas primeiras ruas.- **PROPRIETÁRIO:**- JOÃO FERREIRA, RG. nº 3.995.152-SP., comerciante e sua mulher MARIA DE LOURDES POLONI FERREIRA, RG. nº 4.747.115-SP., professora aposentada, CPF nº 028.308.338-72, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Poloni, nº 536, na cidade de Poloni-SP.- **MATRÍCULA ANTERIOR** (em área maior) nº 1.828, livro 2, deste cartório.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.1.º/12.747.- Em 30 de abril de 1992.- **VENDA 100%.-** Conforme escritura pública de 28 de abril de 1992, lavrada as fls. 63/64vº, do livro nº 68, do Cartório de Registro Civil e Anexos de Poloni-SP., os proprietários JOÃO FERREIRA e sua mulher MARIA DE LOURDES POLONI FERREIRA, alienaram por venda a APARECIDA MENDES ARROYO, RG. nº 14.400.953-SP., CPF. nº 062.377.368-67, casada com Juan Martin Arroyo, CIE. nº 0.795.889, RNE. W-176969/SE-DFMAF., CPF. nº 149.653.808-00, no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77; JOÃO CARLOS MARTIN, RG. nº 13.692.755-SP., CPF. nº 080.797.028-02, solteiro, maior, todos comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Candido Poloni, nº 249, na cidade de Poloni-SP.; e, MARIA CRISTINA MARTIN DA SILVA, RG. nº 13.692.754-SP., CPF. nº 080.686.968-22, comerciante, casada com Odair José da Silva, RG. nº 13.688.718-SP., CPF. nº 033.315.878-42, militar, no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.556, no CRI local, residente e domiciliada na Rua José Poloni, nº 231, na cidade de Poloni-SP., todos brasileiros, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de Cr.\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a aquisição foi feita na seguinte proporção: Aparecida Mendes Arroyo e seu marido Juan Martin Arroyo, adquirem 25% do imóvel; João Carlos Martin adquire 50% do imóvel; e, Maria Cristina Martin da Silva e seu marido Odair José da Silva, adquirem 25% do imóvel; deixando de apresentar C.N.D. do I.N.S.S. conforme declaração constante do título.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.2.º/12.747.- Em 29 de dezembro de 1997.- **HIPOTECA 100%.-** Por escritura pública de Confissão e Renegociação de Dívida com Pacto de Hipoteca de 17 de novembro de 1997, lavrada às fls. 165/167, do livro nº 78, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Poloni-SP., em que figura como devedor AUTO POSTO MEXERICA LTDA., inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 67.516.005/0001-42, com sede na Rua Campos Salles, nº 215, na cidade de Poloni-SP., com Registro na Jucesp. sob nº 35210749830, inscrita no Estado sob nº 547.003.260.

MATRÍCULA

- 12.747 -

FICHA

- 1 -

VERSO

117, representada pelos proprietários Aparecida Mendes Arroyo, RG. nº 14.400.953-SP., CPF. nº 062.377.368-67, brasileira, casada; João Carlos Martin, RG. nº 13.692.755-SP., CPF. nº 080.797.028-02, brasileiro, solteiro, maior; e, Maria Cristina Martin da Silva, RG. nº 13.692.754-SP., CPF. nº 080.686.968-22, brasileira, casada, todos residentes e domiciliados na Rua Candido Poloni, nº 231, na cidade de Poloni-SP.; como outorgada credora NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A., inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 43.073.394/0001-10, e JUCESP. sob nº 530.257/76 e alteração sob nº 908.590/90, pessoa jurídica de natureza privada, banco múltiplo, com sede na Rua XV de Novembro, nº 111, 10º andar, Sé, Centro; e, como avalistas APARECIDA MENDES ARROYO, RG. nº 14.400.953-SP., CPF. nº 062.377.368-67 e seu marido JUAN MARTIN ARROYO, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº 0.795.889, RNE.W. nº 176969/SE-DPMAF., CPF. nº 149.653.808-00, ela brasileira, ele espanhol, comerciantes, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; JOÃO CARLOS MARTIN, RG. nº 13.692.755-SP., CPF. nº 080.797.028-02, brasileiro, solteiro, maior, comerciante; e, MARIA CRISTINA MARTIN DA SILVA, RG. nº 13.692.754-SP., CPF. nº 080.686.968-22, comerciante e seu marido ODAIR JOSÉ DA SILVA, RG. nº 13.688.718-SP., CPF. nº 033.315.878-42, militar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.556, neste Serviço Registral, todos residentes e domiciliados na Rua Candido Poloni, nº 231, na cidade de Poloni-SP., verifica-se que as partes estão justas, acertadas e contratadas, no objetivo comum de renegociar dívida oriunda de contrato de abertura de crédito rotativo em conta corrente concedido ao devedor, junto a contas corrente 04.000105-5 que mantém na agência 0505-3, de Poloni-SP., que monta hoje na importância confessada e assumida pelos ora pactuante em R\$29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), bem como renegocia dívida oriunda de Hot-Money, que será resgatado em 12 parcelas consecutivas; o devedor pagará a credora a obrigação confessada, assumida e repactuada no valor de R\$29.850,00, em 12 parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, com juros de 3,5% ao mês e correção monetária pela TR., cada parcela vencer-se-á todo dia 19 de cada mês, para começar em 19 de outubro de 1997 e a terminar em 19 de setembro de 1998; a quantia contratada neste instrumento com o devedor, ficará sujeita, a partir do vencimento até a sua final liquidação, à comissão de permanência à taxa do mercado e juros moratórios à taxa de 1% ao mês, sendo certo que tais encargos, que serão contados dia-a-dia, não serão cumulativos e não poderão ser inferiores à taxa que, à época do pagamento, estiver sendocobrada pela credora, para a remuneração de suas operações ativas; sendo que em garantia do cumprimento das obrigações assumidas no referido contrato, o devedor dá a outorgada credora, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA.- DEMAIS ENCARGOS E CONDIÇÕES:- os constantes da referida escritura da qual uma cópia ficar arquivada neste Serviço Registral.- O Escrevente, *Paulo Mauricio Hannickel* (Paulo, Maurício Hannickel).- A Oficiala Substituta, *Julia Blaz Cid* (Julia Blaz Cid).-

R.3./12.747.- Em 30 de novembro de 1998.- **PENHORA 100%.-** Mandado expedido em 29 de setembro de 1998, extraído dos autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, processo nº 737/98, em curso pela única Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível-SP., assinado pela Exma. Srª. Drª. Ana Maria Brugin, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Monte Aprazível-SP.- **Credora:- NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.**, supra qualificada.- **Devedores:- AUTO POSTO MEXERICA LTDA.; JOÃO CARLOS MARTIN e APARECIDA MENDES ARROYO e MARIA CRISTINA MARTIN DA SILVA**, supra qualificados.- **Fiel depositário:- JOÃO CARLOS MARTIN; APARECIDA MENDES ARROYO e MARIA CRISTINA MARTIN DA SILVA**, supra qualificados.- **Objeto da penhora:-**

MATRICULA

- 12.747 -

FICHA

- 2 -

OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP.,

de

de 19

(continuação...)-

a totalidade do imóvel objeto desta MATRICULA.- Valor da penhora:- R\$38.878,64 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial *Paulo* José Eduardo Dias).-

R.4./12.747.- Em 13 de maio de 1999.- **PENHORA 75%.-** Mandado expedido em 15 de abril de 1999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 719/98, em curso pela única Vara Cível desta Comarca de Monte Aprazível-SP., assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Maria Brugin, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Monte Aprazível-SP.- Credora:- **NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.**, supra qualificada.- Devedores:- **JOÃO CARLOS MARTIN**; e, **APARECIDA MENDES ARROYO**, retro qualificados.- Fiel depositário:- **JOAO CARLOS MARTIN**, retro qualificado.- Objeto da penhora:- **PARTE IDEAL correspondente a setenta e cinco por cento (75%)** do imóvel objeto desta MATRICULA.- Valor da penhora:- R\$4.565,24 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *Paulo* José Eduardo Dias).-